



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Plano de Ensino

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Curso: **Enfermagem**

Componente curricular: Direito e Cidadania

Fase: 3ª fase

Ano/semestre: **2013.1**

Número de créditos: **4**

Carga horária (hora/aula):**72**

Carga horária (hora/relógio): **60**

Professor: **SELINE N.M. SOARES** (contato e-mail: seline.soares@uffs.edu.br)

Atendimento ao aluno: quartas-feiras das 14 h às 16h; ou a combinar.

2. OBJETIVO GERAL DO CURSO

O curso de Enfermagem da Universidade Federal da Fronteira Sul tem como objetivo formar o profissional-administrador dotado de capacidade analítica e empreendedora, com visão sistêmica da organização, para constituir-se em agente de mudança e transformação social tendo em vista a responsabilidade e ética coletiva, presente e futura, comprometidos ainda com os processos de cooperação voltados para o desenvolvimento regional integrado e sustentado, fundamentado em políticas públicas, em prol da dignidade da pessoa humana, o direito social à saúde, e a vida com qualidade de vida de todos os cidadãos e estrangeiros.

3. EMENTA

Origens da concepção de cidadania: Grécia e Roma. O processo moderno de constituição dos direitos civis, políticos e sociais. Alcance e limites da cidadania burguesa. A tensão entre soberania popular e direitos humanos. Políticas de reconhecimento e cidadania. Relação entre Estado, mercado e sociedade civil na configuração dos direitos. Direitos e cidadania no Brasil na Constituição de 1988: a) Direitos políticos; b) Direito à saúde; c) Direito à educação; d) Financiamento dos direitos fundamentais no Brasil. A construção de um conceito de cidadania global.

3.1. Justifica-se o presente estudo interdisciplinar de direito com o escopo de conscientizar o acadêmico de graduação da UFFS sobre a relevância do seu papel de ator transformador na Sociedade Global e local, tanto em relação ao homem, quanto a todas as formas de vidas.

4. OBJETIVOS

Constituem-se objetivos desta disciplina:

4.1. GERAL: Ampliar a capacidade e sensibilidade de compreensão do acadêmico da UFFS acerca da realidade político-jurídica do atual contexto constitucional brasileiro nos direitos e garantias fundamentais.

4.2. ESPECIFICOS: (expressam os resultados almejados com o desenvolvimento da ementa, articulados com as competências e habilidades expressas no PPC do curso)

- Discutir em especial a questão do direito à cidadania e sua relação aos direitos de primeira, segunda, terceira e quarta dimensão;
- Avaliar a real eficácia e a probabilidade de ineficácia dos direitos e garantias individuais e coletivos fundamentais brasileiros;
- Desenvolver estudo interdisciplinar entre direito e sociologia, antropologia, economia, política, entre outros;
- Analisar o conteúdo didático interligando-o aos problemas atuais noticiados através da mídia;

- Estimular a leitura da CRFB/88, os textos didáticos, livros, revistas, sites de jornais e instigar a discussão em sala de aula acerca de temáticas jurídicas polêmicas.
5. **CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** (apresenta o cronograma e o detalhamento dos conteúdos a serem trabalhados no desenvolvimento do componente, estabelecendo coerência entre ementa e objetivos)

ENCONTRO *	CONTEÚDO
25.04.13	Ponto 1. Origens da concepção de cidadania: Grécia e Roma;
02.05.13	Ponto 2. O processo moderno de constituição dos direitos civis, políticos e sociais;
09.05.13	Ponto 3. Alcance e limites da cidadania burguesa;
16.05.13	Ponto 4. A tensão entre soberania popular e direitos humanos;
23.05.13	Ponto 5. Políticas de reconhecimento e de cidadania;
30.05.13	Não haverá aula
06.06.13	Ponto 6. Relação entre Estado, mercado e sociedade civil na configuração dos direitos;
13.06.13	Ponto 7. Direitos e cidadania no Brasil na Constituição de 1988; e 8. Direitos fundamentais: direito à liberdade e à igualdade;
20.06.13	Ponto 9. Direitos fundamentais: Direito à vida; à propriedade;
27.06.13	Ponto 10. Direitos fundamentais: Direito à segurança;
04.07.13	Ponto 11. Prova NP1: subjetiva, em grupo, com consulta. OBS.: Prova 2 da NP1 substitutiva será aplicada na próxima aula, ou à tarde, a combinar.
11.07.13	Ponto 12. Direitos Políticos e Direito à cidadania;
18.07.13	Ponto 13. Direitos Sociais;
25.07.13	Ponto 14. Direito à Saúde;
01.08.13	Ponto 15. Direito à Educação e Desportos;
08.08.13	Ponto 16. Direito Ambiental e Legislação Internacional na construção dos novos direitos;
15.08.13	Ponto 17. Seminário Financiamento Direitos Fundamentais (filme);
22.08.13	Ponto 18. A construção de um conceito de cidadania Global;
29.08.13	Ponto 19. Prova NP2: objetiva, individual, sem consulta. OBS.: A prova substitutiva será realizada na mesma aula, em período posterior a correção da primeira prova da NP2, após a postagem do gabarito no moodle.

OBSERVAÇÕES:

* Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidades do curso.

** aulas às quintas-feiras, às 08:20 horas, na sala 106, bloco A (térreo) UNOESC.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

(apresenta as estratégias de ensino que irão mediar o conteúdo (conceitos, habilidades, competências, valores e hábitos) e os objetivos (resultado esperado); equipamentos; entre outros). Todos os recursos possíveis ofertados pela instituição, assim como a tradicional aula expositiva, entre outros recursos cabíveis como Datashow, etc.

7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Plano de Ensino

(explicita o modo como será desenvolvido o processo de avaliação no componente curricular, estabelecendo princípios, critérios e atividades a serem desenvolvidas).

Avaliação através de provas discursivas, objetivas, com consulta, em grupo; prova individual, trabalhos, seminários, e participação presencial (Atividade de Participação).

NP1= Prova I (9,0)+ atividade de participação (1,0);

NP2= Prova II (9,0)+ Atividade de Participação (1,0).

Atividade de Participação tem peso (1,0) para alunos que estão em sala de aula, e àqueles que justificarem com atestado médico poderão entregar em até 7 dias a atividade valendo (0,5) ou (+ -).

- A avaliação do acadêmico será realizada em conformidade com este Plano de Ensino e com a Orientação Normativa 001/PROGRAD/2010, de 12 de maio de 2010.

8. REFERÊNCIAS

8.1 BÁSICAS:

(são aquelas referências que darão suporte ao trabalho e estudo na sala de aula, nos diversos temas e unidades de ensino. É preciso manter mais da metade da Bibliografia Básica apresentada no PPC, devendo constar no acervo da biblioteca)

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CARVALHO, José Murilo. **Desenvolvimento da cidadania no Brasil**. México: Fundo de Cultura Econômica, 1995.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003; 2ª ed. 2009

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

TORRES, Ricardo Lobo(org.) **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001

8.2 COMPLEMENTAR:

(são aquelas referências que são indicadas para aprofundamento de estudos com no mínimo 05 das referidas no PPC, presentes no acervo da biblioteca, podendo o professor acrescentar outras na forma de sugestão, desde que se viabilize o acesso às mesmas.)

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Malheiros, 1995

BRASIL. **Constituição da República Brasileira**. Brasília, 1988.

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al. (Org). **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Plano de Ensino

- DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Brasília: UnB, 2009;
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Estado Federal**. São Paulo: Ed.Ática, 1986;
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 1995
- DAL RI JÚNIO, Arno; OLIVERIA, Odete Maria. **Cidadania e nacionalidade: efeitos e perspectivas nacionais regionais e globais**. Ijuí: Unijuí, 2003.
- DALLARI, Sueli Gandolfi. **Os Estados brasileiros e o direito à saúde**. São Paulo: Editora Hucitec, 1995;
- FINKELMAN, Jacobo (org.). **Caminhos da Saúde Pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Loyola, 2002.
- IANNI, Octavio. **A sociedade global**. 13.ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.
- LOSURDO, Domenico. **Democracia e Bonapartismo**. Editora UNESP, 2004.
- MORAES, Alexandre. **Direito constitucional**. São Paulo: Atlas, 2009;
- MORAIS, José Luis Bolzan de. **Do direito social aos interesses transindividuais: o Estado e o direito na ordem contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996;
- NOBRE, Marcos. **Curso livre de teoria crítica**. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2008;
- REZENDE, A L. M. de. **Saúde, dialética do pensar e do fazer**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1989.
- SAES, Décio Azevedo. **Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania**.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003;
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000;
- TOURAINÉ, ALAIN, 1925. **Igualdade e diversidade: o sujeito democrático**. Tradução Modesto Florenzano. Bauru, São Paulo: Edusc, 1998;
- VATTEL, Emmerich de. **O direito das gentes**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2008;

METODOLOGIA

1. Aula expositiva; apresentação de vídeos, e exercícios práticos;
2. Atividade de participação (valor 1,0). Obs.: somente para alunos que estão em sala de aula desenvolvendo a atividade; A entrega pessoal, manuscrita, em até 7 dias será



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Plano de Ensino

aceita, desde que o acadêmico comprove por atestado a necessidade de se ausentar das aulas, e posteriormente, registre a data que foi realizada a atividade de participação e a data que está entregando, o número do grupo, o Ponto que se realizou a atividade no plano de ensino;

3. Prova NP1 (valor 9,0);
4. Atividade de Participação (valor 1,0);
5. Prova NP2 (valor 9,0) ou (se tiver projeto integrador 8,0);
6. Se houver Projeto Integrador da NP2 (1,0);
7. Se não houver projeto integrador o valor da prova NP2 será 9,0 adicionado ao valor da atividade de participação cujo valor será 1,0
8. A frequência será de 75%;
9. Durante as provas desligar o celular;
10. Assinar a prova no número de ordem do diário de classe, se lhe for solicitado;
11. Na prova em grupo cada acadêmico deverá assinar a prova e pôr o seu número de ordem;
12. Assinar a ata de entrega da prova no número de ordem do diário de classe, se lhe for solicitado;
13. Na prova pôr o número de ordem do diário de classe no espaço entre parênteses, se lhe for solicitado;
14. A prova objetiva e individual deverá ser iniciada e finalizada no prazo determinado;
15. A partir da entrega da prova objetiva não será permitido o ingresso de acadêmico atrasado à realização da mesma prova;
16. Poderá ser aplicada outra prova para acadêmico que justificar, imediatamente, o atraso ou ausência na prova original;
17. As provas deverão ser resolvidas a caneta azul ou preta;
18. Na prova em grupo somente será permitida a troca de informações entre os componentes do mesmo grupo;
19. O material de consulta será o utilizado em sala de aula, isso só na prova em grupo com consulta;
20. Não será permitida consulta na prova objetiva;
21. Não é permitido se ausentar da aula durante a realização da prova objetiva;
22. Não converse com colegas ou troque material na prova de consulta com outros grupos;
23. Resolva as questões conforme o que lhe for solicitado no comando da questão. Não deixe para o professor optar qual questão será anulada, nem para adivinhar se a letra grifada é I ou C, C ou E, sob pena de nulidade da questão; a solicitação de "i" minúsculo exige que se grife o pingo sobre a letra;
24. Fique atento para o conteúdo, atividades, e avisos postados no moodle.
25. Retire os livros correspondentes da disciplina, na biblioteca setorial da UFFS, para que lhe sejam complementadas as aulas didáticas;
26. Os atestados de **doenças previstas em lei** não retiram as faltas, mas evitam a reprovação por ausência à aula, somente nestes casos expressos haverá autorização à aprovação;
27. Os atestados de trabalho não retiram as faltas, apenas justificam-nas.
28. O horário da aula é o previsto no calendário da UFFS, não podendo o aluno se retirar mais cedo, ou chegar mais tarde sem que ocasione o registro de falta no diário de classe;
29. **CUIDADO!!!** A carga horária é de 60 horas, sendo facultativo o direito a 25 % de faltas no total de 7,5 %, ou seja, 3 encontro de 5 presenças e outro encontro de 3 presenças (+/-);
30. Não é o professor quem retira as faltas do aluno reprovado por frequência, é o aluno que tem que justificar. Após o aluno ter sido reprovado, o professor justifica para que o DAR analise o caso *in concreto*, e este órgão se compreender irá autorizar, ou não a retificação no diário da turma já encerrada.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Plano de Ensino

NORMAS COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTO ACADÊMICO E METODOLÓGICO DA DISCIPLINA

- 1) As atividades de participação são registradas com dois “+ +” na ata de atividades de participação “somente” para os alunos que estão presentes em sala de aula, elas terão peso integral, pois elas serão desenvolvidas durante a aula;
- 2) Os alunos que justificarem a ausência (atestado médico) na atividade de participação poderão fazê-la, porém o peso será inferior, logo será considerado apenas um “+” e “-“;
- 3) Quem iniciar a atividade e se retirar da sala sem terminá-la terá registrado um “+” e um “-“;
- 4) Somente prestará nova prova (reescapagem) os grupos que não atingirem a média NP1;
- 5) Somente prestará nova prova (reescapagem) o aluno que não atingir média na NP2;
- 6) As médias das NP1, e/ou da NP2 serão calculadas com as notas das provas e as notas das atividades de participação, e se houver, seminários, trabalhos, adicionando-lhes tudo, etc;
- 7) A média semestral é calculada pelo sistema com as médias da NP1 e NP2, não é o professor quem a faz;
- 8) As datas para as provas de reescapagem serão decididas conforme o Plano de Ensino ou a disponibilidade dos alunos e professor;
- 9) Mister se faz urbanidade no trato entre alunos e professores;
- 10) A chamada será feita online, e através da ata de atividades de participação;
- 11) As provas serão realizadas à caneta azul ou preta e manuscritas (sem digitar);
- 12) É obrigatório número do grupo na prova NP1, data, e a assinatura individual;
- 13) É obrigatório número do grupo, número de ordem do diário de classe, e a assinatura individual na prova NP2;
- 14) Na NP1 somente será utilizado às pesquisas o material didático disponibilizado no moodle da UFFS, xeroxes, ou os livros da ementa que estão disponíveis na biblioteca da UFFS. Assim como tudo o que foi discutido em sala de aula;
- 15) É proibido acessar a internet para buscar material alienígena e utilizá-lo durante a prova; quem citar obras, lei, e conteúdo não ministrado em sala de aula, terá a questão ou o argumento anulado;
- 16) Os grupos da prova NP1 somente podem trocar informações entre os membros do próprio grupo,
- 17) É vedado o empréstimo de material didático durante as provas;
- 18) É vedado qualquer tipo de troca de informação entre outros grupos na prova NP1, e entre acadêmicos na prova NP2;
- 19) A boa fé é princípio essencial durante o semestre letivo;
- 20) A ética é da essência da Administração Pública, por isso, alunos e professores têm que agir no seu espaço público conforme este princípio;
- 21) Qualquer modificação no plano de ensino somente através de decisão da maioria absoluta (50%+1) ou 2/3 da turma presente, conforme o princípio do interesse público e do interesse comum de todos.
- 22) Será registrada a nota da prova de reescapagem como sendo a nota definitiva para o cálculo da média, ou da NP1, ou da NP2.
- 23) Reclamações fundamentadas e concisas, tanto de alunos, quanto de professores deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes: Coordenação, NDE, Coordenação Geral Seminário; Núcleo de Apoio Pedagógico, CONSUNI, etc.
- 24) Denúncias sobre violação da lei, durante a aula, devem ser ajuizadas via ação judicial.